

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 221, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Daniel Almeida Calado** para exercer o cargo em comissão de Assessoria Jurídica Nível II/Corregedoria-Geral, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 222, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora para se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 27/03/2023 a 01/04/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.02.14.10801-14 – DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LAURA NOELY DO CARMO RODRIGUES MACEDO**, Chefe de Departamento – Departamentos de Contratos e Convênios/DPE-AP, para se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 27/03/2023 a 01/04/2023, para participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros sobre compras públicas com base na Lei de Licitações e Contratos, na referida cidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 223, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Publiciza deslocamento de Defensor Público-Geral até a cidade de Campo Grande/MS, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.02.1510820-11/DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público-Geral, **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, da sede de suas atividades, Macapá-AP, até a cidade de Campo Grande/MS, no período de 15/03/2023 a 17/03/2023, para participação na 76ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 224, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa os servidores como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00112, com a empresa NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, do Processo n.º 3.00000.241/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Demétrio Brazão Monteiro** – Coordenador de Serviços Gerais-DPE/AP e **Suely Maria Coelho Coutinho**, para atuarem como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE000112, do Processo n.º 3.00000.241/2022–DPE-AP, da empresa NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.572.661/0001-10, que trata da AQUISIÇÃO DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DPE/AP, a vigência ficará condicionada a entrega dos produtos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N° 225, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Designar servidores como fiscais de contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00111, com a empresa A. R. GOIS – ME, do Processo n.º 3.00000.002/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores **Demétrio Brazão Monteiro** – Coordenador de Serviços Gerais-DPE/AP e **Suely Maria Coelho Coutinho**, para atuarem como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00111, do Processo n.º 3.00000.002/2023-DPE-AP, da empresa A.R. GOIS – ME, CNPJ: 14.572.661/0001-10, que trata da AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DPE/AP, a vigência ficará condicionada a entrega dos produtos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 226, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para participação em Congresso na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 27/03/2023 a 01/04/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.02.14.10803-14 – DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANANILSON COSTA DE SOUSA**, Assessor Técnico Nível III – Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios/DPE-AP, para se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 27/03/2023 a 01/04/2023, para participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros na modalidade presencial, sobre compras públicas com base na nova lei de Licitações e Contratos, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 227, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Gustavo Neri Magalhães** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 06 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 228, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para participação em Congresso na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 27/03/2023 a 01/04/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.02.14.10805-14 – DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA**, Assessor Técnico Nível III – Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios/DPE-AP, para se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 27/03/2023 a 01/04/2023, para participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros na modalidade presencial, sobre compras públicas com base na nova lei de Licitações e Contratos, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 229, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Ruana da Silva Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº230, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Jeanne Medeiros Dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº231, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Adrielly Araujo Santiago** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº232, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Rooany Tielle Rosário dos Santos de Azevedo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 233, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora para participação em Congresso na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 27/03/2023 a 01/04/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.02.14.10806-14 – DPE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES**, Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios/DPE-AP, para se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 27/03/2023 a 01/04/2023, para participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros na modalidade presencial, sobre compras públicas com base na nova lei de Licitações e Contratos na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 234, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores como fiscais de contrato firmado através de nota de empenho nº 2023NE00009 com a empresa **ELETRO SHOP EIRELI** do Processo nº 2023.02.06.779-21/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Marcelo Roberto Picanço Serra** - Chefe da Divisão de Almoxarifado/DPE-AP e **José Maria da Silva** - Assessor Técnico Nível II/Departamento de Transportes/DPE-AP, para atuarem como fiscais de contrato firmado através da nota de empenho nº 2023NE00009 do Processo nº 2023.02.06.779-21– DPE-AP, da empresa **ELETRO SHOP EIRELI** que trata da **Aquisição de 08 (oito) micro-ondas**, com vigência de 28/02/2023 a 27/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 235, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 02/03/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.03.01.11079-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 02/03/2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02/03/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 235, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 02/03/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.03.01.11079-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS**, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 02/03/2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 02/03/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 236, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Luize Caroline de Jesus Cardoso** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 237, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Luize Carolline de Jesus Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Divisão de Atendimento Inicial, **Código CCDP-1**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 238, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Designação de servidor para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 02/03/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º 2023.03.01.11080-14/DPE-AP;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JÚNIOR**, para se deslocar até o município de Porto Grande/AP, no dia 02/03/2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/03/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 239, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Exoneração de cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Daniele Guedes Queiroga** do cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível I/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 240, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Daniele Guedes Queiroga** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 03 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº241, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **Carlos Victor Almeida da Silveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Nível II/Assessoria Jurídica dos Defensores Públicos, **Código CCDP-3**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº 242, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Publiciza deslocamento do Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até a cidade de Campo Grande/MS.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 2023.03.02.11107-5/DPE-AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **LAURO MIYASATO JUNIOR**, até a cidade de Campo Grande/MS, no período de 15/13/2023 a 17/03/2023, para participação na 76ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, que ocorrerá na referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 06 de março de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 83, 06 DE MARÇO DE 2023.

Designação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.03.03.11131-12 - DPEAP,

CONSIDERANDO que o Núcleo Regional de Oiapoque conta com apenas o defensor titular da 2ª Defensoria de Oiapoque, em acumulação extraordinária na 1ª Defensoria de Oiapoque, tendo em vista que atua como defensor do autor na referida ação, solicita a indicação de defensor público substituto para atuação,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na defesa da parte ré, **ALCILENE DAVI AZEVEDO**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0002626-38.2022.8.03.0009**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de março de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 84, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Designação de defensor público titular
para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019/DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do Defensor Público **IGOR VALENTE GIUST**, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 06 a 10 de março de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de março de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 117, DE 06 DE MARÇO DE 2023 - CGDPE.

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública e designa para acumulação extraordinária.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.01.20.10149-1;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.118, de 30 de setembro de 2022, que nomeou a defensora pública Ana Cândida Oliveira Frota como Coordenadora do Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Macapá, Código CNE, a contar de 03 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80/2022/CSDPEAP, que reorganizou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 93 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 12 (doze) dias de folga compensatória, do Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá, **nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de março de 2023, 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023 e 18 e 19 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Designar a 1º **DEFENSORIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MACAPÁ** para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensora Pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA**, na 3ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá, **nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de março de 2023, 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023 e 18 e 19 de dezembro de 2023.**



Art. 3º. Designar a 1º DEFENSORIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MACAPÁ, que substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA, na Coordenação do Núcleo da Criança e Adolescente de Macapá, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de março de 2023, 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2023 e 18 e 19 de dezembro de 2023.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Altera, a pedido, período de férias da Servidora Pública **MILENA DE VILHENA PEDROZO**.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2022.12.14.9583-12**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de Janeiro de 2023– CGDPEAP;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido da Servidora Pública **MILENA DE VILHENA PEDROZO**, o período de 29 (vinte e nove) dias de férias, anteriormente concedidas para o período de **01/03/2023** a **30/03/2023** e publicizada pela Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 - CGDPEAP, Edição nº 011 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, passando o gozo a ser usufruído **19/06/2023** a **30/06/2023** e **18/09/2023** a **04/10/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Altera, a pedido, período de férias da Servidora Pública **GILCIANE CAROLINE PINTO BARBOSA**.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2022.10.03.8103-12**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de Janeiro de 2023– CGDPEAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido da Servidora Pública **GILCIANE CAROLINE PINTO BARBOSA**, o período de 30 (trinta) dias de férias, anteriormente concedidas para o período de **01/04/2023** a **30/04/2023** e publicizada pela Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 - CGDPEAP, Edição nº 011 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, passando o gozo a ser usufruído **10/04/2023** a **21/04/2023** e **01/07/2023** a **18/07/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP PORTARIA Nº 120, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Divulga previsão dos membros que estarão em gozo de folgas no mês de março do corrente ano.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais norteadores da administração pública, mormente os da transparência, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR a previsão dos membros que estarão em gozo de folgas no mês de dezembro do corrente ano, até a presente data, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR	DATA
Alexandre Oliveira Koch	27, 28, 29, 30 e 31/03/2023
Ana Cândida Oliveira Frota	20, 21, 22, 23 e 24/03/2023
Ana Luiza Sarquis Botrel	01, 02, 03 e 06/03/2023
Elane Ferreira Dantas	03, 07 e 08/03/2023
Gabriel Correia de Farias	14, 15, 16 e 17/03/2023
José Augusto Norat Bastos Filho	13, 14 e 15/03/2023
Júlia Lafayette Pereira	02 e 03/03/2023
Marília Perez de Lima	02 e 03/03/2023
Mariana Santos Leal de Albuquerque	01, 02 e 03/03/2023



Ramon Simões de Souza	13, 14, 15, 16 e 17/03/2023
Renata Guerra Pernambuco	24, 27, 28 e 29/03/2023
Rodrigo Dias Saraiva	20, 21, 22, 23 e 24/03/2023
Silvia Pittigliani	01, 02, 15, 16 e 17/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 06 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N° 83, 06 DE MARÇO DE 2023.

Designação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n° 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n° 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.03.03.11131-12 - DPEAP,

CONSIDERANDO que o Núcleo Regional de Oiapoque conta com apenas o defensor titular da 2ª Defensoria de Oiapoque, em acumulação extraordinária na 1ª Defensoria de Oiapoque, tendo em vista que atua como defensor do autor na referida ação, solicita a indicação de defensor público substituto para atuação,

CONSIDERANDO o art. 79 da Lei Complementar Estadual n°121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na defesa da parte ré, **ALCILENE DAVI AZEVEDO**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0002626-38.2022.8.03.0009**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de março de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 84, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Designação de defensor público titular
para acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento do Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019/DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do Defensor Público **IGOR VALENTE GIUST**, na 2ª Defensoria Cível e de Família de Santana, **no período de 06 a 10 de março de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de março de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Altera, a pedido, período de férias da Servidora Pública **MILENA DE VILHENA PEDROZO**.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2022.12.14.9583-12**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de Janeiro de 2023– CGDPEAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido da Servidora Pública **MILENA DE VILHENA PEDROZO**, o período de 29 (vinte e nove) dias de férias, anteriormente concedidas para o período de **01/03/2023** a **30/03/2023** e publicizada pela Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 - CGDPEAP, Edição nº 011 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, passando o gozo a ser usufruído **19/06/2023** a **30/06/2023** e **18/09/2023** a **04/10/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Altera, a pedido, período de férias da Servidora Pública **GILCIANE CAROLINE PINTO BARBOSA**.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2022.10.03.8103-12**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de Janeiro de 2023– CGDPEAP;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido da Servidora Pública **GILCIANE CAROLINE PINTO BARBOSA**, o período de 30 (trinta) dias de férias, anteriormente concedidas para o período de **01/04/2023 a 30/04/2023** e publicizada pela Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 - CGDPEAP, Edição nº 011 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, passando o gozo a ser usufruído **10/04/2023 a 21/04/2023 e 01/07/2023 a 18/07/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00111
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.002/2023 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00111.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.002/2023.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ:
11.762.144/0001-00.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA
MINERAL NATURAL SIM GÁS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

EMPRESA: A. R. GOIS - EPP.

CNPJ: 14.573.661/0001-10.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - DPE/AP, ARP N.º 010/2023.

VALOR: R\$ 1.172,80 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA
CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 7.892 de 23/01/2013 e da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA FICA CONDICIONADA A ENTREGA DOS PRODUTOS.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e ANTONIO
ROGÉRIO MOREIRA GOIS.

Macapá-AP, 06 de Março de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00112
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.241/2022 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00112.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.00000.241/2022.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ:
11.762.144/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

EMPRESA: NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 21.496.889/0001-10.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022 - DPE/AP, ARP N.º 042/2022.

VALOR: R\$ 10.333,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto n.º 7.892 de 23/01/2013 e Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA FICA CONDICIONADA A ENTREGA DOS PRODUTOS.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e LUCIDIO
WERTMA FONTENELLE DA COSTA.

Macapá-AP, 06 de Março de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

TERMO DE DISPENSA Nº001/2023 - DPE/AP

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.020/2023-DPE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) CAIXAS DE MICROFONES DE EXPANSÃO PARA DISPOSITIVO DE VIDEOCONFERÊNCIA
CONTRATADO: GOPRESENCE DO BRASIL COMÉRCIO DE TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 36.129.216/0001-07
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VALOR: R\$ 16.735,04 (dezesesseis mil setecentos e trinta e cinco reais com quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:03.422.0074.2019; Elemento de Despesa:44.90.52; Ação nº 2019; Fonte: 500

DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134, determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV, do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121, de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do art. 156, da Constituição Estadual. A LC 121/2019 no §1º, do art. 1º, estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades dos serviços e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A Defensoria Pública adota a solução de videoconferência como recurso estratégico e instrumento facilitador de comunicação entre as diversas áreas do órgão, bem como para realização de reuniões híbridas (presencial e online).

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da DPE/AP, de modo que órgão alcance seus objetivos institucionais e estratégicos, desenvolvendo efetivamente sua função social e normativa.

A aquisição tende a manter a DPE/AP com recursos tecnológicos necessários, de forma a garantir a eficiência e a eficácia das atividades realizadas de forma virtual, guardadas as restrições de cunho confidencial, respaldadas em normativos e ordenamento jurídico.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

O art. 26, da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, conforme pesquisa de mercado realizada e juntada aos autos, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta à Lei de Licitações.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º, da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III, do Parágrafo Único, do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O critério do menor preço, como regra geral, deve presidir a escolha do fornecedor, e o meio de aferi-lo. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, p. 22.603).”

Os incisos II e IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre os limites orçamentários para cada uma das modalidades de compra e, na sequência, possíveis cenários que conduzem a singularidades.

Levando-se em consideração o orçamento estimado para a contratação, exposto no mapa de preços presente nos autos, há o seu correto enquadramento no limite de valor especificado para dispensa de licitação.

A partir do levantamento das opções de mercado, identificou-se que a proposta apresentada pela empresa GoPresence do Brasil Comércio de Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 36.129.216/0001-07, além do critério de menor preço, também atende a necessidade deste órgão quanto às suas especificidades e padrão de qualidade.

Ademais, o objeto desta contratação guarda relação com o dispositivo de videoconferência que compõe o parque tecnológico desta casa pública, do qual sua similaridade técnica trará excelente integração e interoperabilidade entre os equipamentos, com melhoria na comunicação e melhor performance na captura de som, promovendo a infraestrutura adequada da solução de TIC.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Na Lei de Licitações, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se como contratado aquele fornecedor que possui o menor preço, estando atendida os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a cotação eletrônica terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá/AP, 06 de março de 2023.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Coordenadora de Licitações, Contratos e Convênios
Portaria nº 13, de 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: